



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 44/2022, de 23 de setembro de 2022.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA EFETIVA GEIZA MARIA
MENGAL BETINI, ADVOGADA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade à servidora efetiva GEIZA MARIA MENGAL BETINI, Advogada da Câmara Municipal de Vargem Alta, conforme Lei Municipal nº 580 de 08 de agosto de 2006, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08 de setembro de 2022 e término em 07 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA-PRESIDENTE